



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



INDICAÇÃO Nº 160/2023.

Ementa: Verificação de Placas de sinalização.

O Vereador que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem solicitar ao Executivo Municipal, que determine os responsáveis pelo trânsito do Município, a verificação de todas as placas de sinalização vertical de trânsito, principalmente aquelas que indicam Lombadas, Preferencial e Pare, posto que a maioria não possui pintura refletiva o que dificulta a visualização pelo condutor de veículo a noite. Constatada o desgaste das placas requer a substituição por placas refletivas. Requer ainda, que às placas indicativas de lombadas, estejam instaladas a uma distância de no mínimo 50m do local onde está a lombada e não só junto a ela como ocorre em muitos casos, bem como, a pintura de faixas amarelas sobre as lombadas.

Justificativa: As placas refletivas são utilizadas em placas de trânsito para que em casos de visibilidade comprometida, como em situações de chuva, neblina ou mesmo à noite, elas possibilitem a melhor visualização pelo condutor do veículo em relação a placa. As placas refletivas são funcionais quando a luz do farol do automóvel é enviada a ela, auxiliando os motoristas trazendo informações seguras, para o trânsito, permitindo fácil percepção do que realmente é importante e ser lida em tempo hábil para a tomada de decisão, estar permanentemente limpa, conservada, fixada e visível.

Rio Negro 14 de agosto de 2023.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM - PP

Vereador